



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 3476/2020.
Concorrência Pública nº 19/2020.
Contrato nº 29/2021.
Termo Aditivo nº 37/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **MARIA MÁRCIA DE SOUZA RESTAURANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.090.801/0001-74, com sede na Rua Eunildo Cremonesi, nº 641, Cachoeira de Emas, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.645-000, tel.: (19) 99753 7255, e-mail: mariamarcia@hotmail.com, neste ato representada por **MARIA MÁRCIA DE SOUZA**, Empresária, nascida aos 23/11/1972, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.951.733-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.056.588-82, residente e domiciliada na Rua Eunildo Cremonesi, nº 626, Jardim Limoeiro, Cachoeira de Emas, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13.641-044, tel.: (19) 99753 7255, e-mail: mariamarcia@hotmail.com, a seguir denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a **exploração a título de concessão de uso de área comercial, “Restaurante nº 02”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas**, construído pelo Município de Pirassununga, conforme descrito no Termo de Constatação, Relatórios, Planta Baixa, Anexo I e Lei Municipal nº 3.875/2009, Concorrência Pública nº 19/2020 e Anexo Único, partes integrantes deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, fls. 372, o aceite da Contratada, fls. 369 e parecer jurídico da PGM, fls. 377, **fica prorrogada a vigência do presente Contrato nº 29/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de fevereiro de 2022, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 374 e parecer jurídico da PGM, fls. 377, fica reajustado o valor do presente contrato, de **RS 60.000,00 (sessenta mil reais) para RS 68.898,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais), correspondente a RS 5.741,50 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, valor este atualizado com base no índice IGPM em 1,148299.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - TROCA DE GESTOR

Em conformidade com a manifestação da Secretaria de Obras e Serviços, fls. 372 e parecer jurídico da PGM, fls. 377, **fica alterado o gestor do presente contrato da seguinte forma:**

De:

NARA CASSANDRA GUNTHER, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.065-5 e do CPF/MF nº 191.756.418-01, ocupante do cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Para:

JONATAS MARÇAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.179.986-9 e do CPF/MF nº 253.559.008-52, ocupante do cargo de Administrador de Distrito, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

4.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor do contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente Contrato em todos os termos e condições pactuadas.

4.3. Em caso de alteração do gestor durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 17 de fevereiro de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


MARIA MARCIA DE SOUZA
CNPJ nº 12.090.801/0001-74

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 3476/2020.
Concorrência Pública nº 19/2020.
Contrato nº 29/2021.
Termo Aditivo nº 37/2022

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CONCESSIONÁRIA: MARIA MARCIA DE SOUZA RESTAURANTE

OBJETO: exploração a título de concessão de uso de área comercial, “Restaurante nº 02”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, construído pelo Município de Pirassununga.

ANEXO ÚNICO

Especificação de valores:

De:

Valor mensal: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Valor total do Contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Para:

Valor mensal: R\$ 5.741,50 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Valor total do Contrato: R\$ 68.898,00 (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais).

* Valor este atualizado com base no índice IGPM em 1,148299.



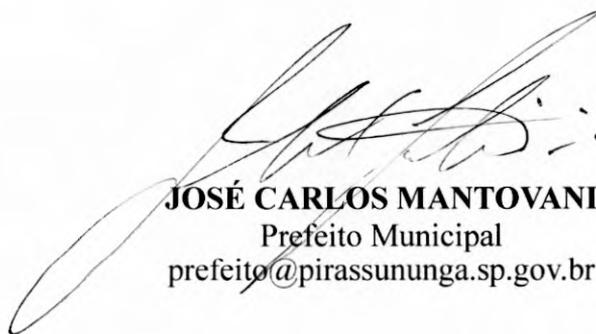
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

| | |
|-------------------|-------------------------|
| Nome | JOSÉ CARLOS MANTOVANI |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| CPF nº | 140.263.828-00 |
| Período de gestão | 19/02/2022 a 31/12/2024 |

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 3476/2020.
Concorrência Pública nº 19/2020.
Contrato nº 29/2021.
Termo Aditivo nº 37/2022.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CONCESSIONÁRIA: MARIA MARCIA DE SOUZA RESTAURANTE

OBJETO: exploração a título de concessão de uso de área comercial, “Restaurante nº 02”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, construído pelo Município de Pirassununga.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RELA CONTRATADA:

Nome: **MARIA MARCIA DE SOUZA**
Cargo: Representante Legal
CPF: 265.056.588-82

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45

CONCESSIONÁRIA: MARIA MARCIA DE SOUZA RESTAURANTE

CNPJ Nº: 12.090.801/0001-74

CONTRATO Nº: 29/2021

PROTOCOLO ADM. Nº 3476/2020

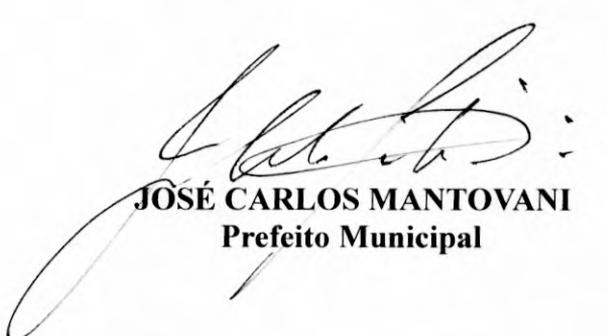
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2020.

TERMO ADITIVO Nº 37/2022

Objeto: exploração a título de concessão de uso de área comercial, “**Restaurante nº 02**”, localizado no Distrito de Cachoeira de Emas, construído pelo Município de Pirassununga.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

